



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO ADITIVO Nº 002/2018  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 008/2016**

**Finalidade:** 2ª. Prorrogação da Vigência contratual e reajuste do valor.

Por este termo de Aditamento de Contrato, de um lado a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, inscrição no CNPJ nº 49.413.800/0001-23, com sede à Praça Voluntários de 1932, Campinas/SP, Bairro Swift, CEP 13041-900, devidamente representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativa Financeira **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, portadora do RG nº 28.042.303-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, portador do RG nº 20.031.571-7 inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, doravante denominada **ASSINANTE** e de outro lado, a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, devidamente representada por seu Diretor Presidente **Sr. Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnerio**, portador do RG nº. 11811515 SSP/SP, e CPF nº 106.844.018-00 e Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Mário Armando Gomide Guerreiro** portador do RG nº. 10944457 SSP/SP e CPF nº 081.959.238-28 doravante denominada **PRESTADORA**, resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº: 002/2018** que trata da 2ª.(segunda) prorrogação da vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 08/2016 e reajuste do valor**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Em decorrência do decurso do prazo de 12 (doze) meses pactuados inicialmente, fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato inicial para vigorar com a seguinte redação: **“O presente contrato vigorará por 12 meses contados a partir de 28 de Fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da art. 57, II da lei nº 8666/93.”**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** A partir de **28.02.2018**, ficam ainda alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato n





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

08/2016, em razão do reajuste contratual, calculado pelo índice de serviço de telecomunicação (IST), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 2,65%, estimando-se o valor total anual do aditamento de R\$94.336,54 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mediante o pagamento mensal de R\$ 7.861,38 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme informações da Divisão Financeira de fls. 10 e 11 e demais documentos constantes do protocolo administrativo Setec nº 7785/2017, o qual fica fazendo parte deste aditamento, independentemente de sua transcrição, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 2018 4109 33.90.39 e 05 23 692 2018 4109 33.90.39, suplementada se necessário, conforme os quadros abaixo.

<b>Serviços</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total 12 meses (R\$)</b>
Serviço de Conectividade Multimídia (SCM) e acesso à Internet – de 100 Mbps – para SETEC Fibra Ótica	7.168,54	86.022,51
<b>Total</b>	<b>7.168,54</b>	<b>86.022,51</b>

<b>Serviços</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total 12 meses (R\$)</b>
Serviço de Conectividade Multimídia (SCM) e acesso à Internet – de 2 Mbps – para SETEC IP Dedicado	692,84	8.314,03
<b>Total</b>	<b>692,84</b>	<b>8.314,03</b>

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Altera-se o Preâmbulo do Contrato nº 08/2016, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e Termo Aditivo nº 001/2017 que não confrontarem com este Termo Aditivo, tudo em



Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

conformidade com os protocolos administrativos Setec nºs 7785/2017 e 10.913/2015, dispensado de licitação com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para que se produzam os regulares efeitos.

Campinas, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINANTE: **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

  
**Arnaldo Salvetti Palacio Junior**  
Presidente

  
**Orlando Marotta Filho**  
Diretor Técnico Operacional

  
**Janaina de Souza Brito Novaes**  
Diretora Administrativa Financeira

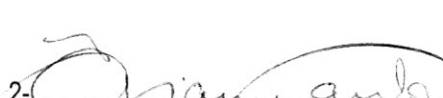
PRESTADORA: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
**Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garner**  
Diretor Presidente

  
**Mário Armando Gomide Guerreiro**  
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

1-   
SETEC/GESTOR: Wilson José Coutinho  
Cargo: Analista Técnico  
CPF : 182.162.658-32  
Email: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br

2-   
IMA: Edson José Giampaulo  
Cargo: Analista de Sistemas  
CPF: 007.410.638-40  
Email: edson.giampaulo@ima.sp.gov.br

Continuação do Aditivo nº 002/2018 ao Contrato nº 008/2016 – Protocolo Setec nº 7785/2017 (o qual será juntado ao Protocolo nº 10.913/2015).





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ASSINANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PRESTADORA:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**TERMO ADITIVO Nº** 002/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia nº 008/2016.

**OBJETO:** 2ª Prorrogação da Vigência Contratual com reajuste da Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia.

**PROTOCOLO SETEC Nº** 7785/2017 (o qual será juntado ao Protocolo nº 10.913/2015)

**LICITAÇÃO:** Dispensada com fulcro no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de *Assinante* e *Prestadora*, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 27 de fevereiro de 2018.

**ASSINANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina\_novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**PRESTADORA:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnero**

Diretor Presidente

Email institucional: fernando.garnero@ima.sp.gov.br

Email pessoal: fernando.garnero@ima.sp.gov.br

**Mário Armando Gomide Guerreiro**

Diretor Administrativo Financeiro

mario.guerreiro@ima.sp.gov.br

mario.guerreiro@ima.sp.gov.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

